



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

MOÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE DE PASSARINHO (RECIFE-PE)

O Conselho das Cidades, em sua 42ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 29 a 31 de outubro de 2014, em Brasília, aprova, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, a seguinte moção de apoio à comunidade de Passarinho, situada em Recife-PE:

Sabemos que o Brasil tem vivenciado o crescimento acelerado de suas cidades nas últimas décadas, provocando uma exorbitante valorização mercantil do solo urbano, o que por sua vez tem causado um aumento ainda maior no número de assentamentos precários não só nas grandes cidades, mas também nas cidades de médio e pequeno porte.

Apesar dos esforços de redução dos problemas habitacionais no Brasil, ainda se registra um déficit de 6,3 milhões de domicílios; assim como a existência de 13 milhões de domicílios inadequados; aproximadamente 5 milhões de imóveis urbanos vazios ou subutilizados, bem como se constata a existência de imensos vazios urbanos que não cumprem sua função social.

Esse contexto jamais poderá ser superado com o uso de violência e a prática de violações dos direitos humanos, comumente geradas por reintegrações de posse e despejos coletivos, que não equalizam a função social da propriedade. Essas práticas apenas são agravadas pela negligência do Estado nas dimensões do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Nesse sentido, a comunidade de Passarinho, localizada na periferia de Recife se assemelha a tantas outras comunidades pobres do Brasil. Nessa localidade, estima-se que 20 mil pessoas vivam numa área de 33 mil hectares. Área essa que por muitos anos restou ociosa, sem garantir sua função social e assim proporcionou a chegada, ao longo de cerca de 40 anos, de diversas famílias que lá se instalaram.

O imóvel objeto da ação de reintegração de posse nº 0059392-73.2007.8.17.001, tramitando na 12ª vara cível da Comarca de Recife, está inserido nessa comunidade, possui 33 hectares e foi ocupado espontaneamente e paulatinamente desde 2006, ante sua subutilização. Imóvel que, hoje, garante a moradia de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, entre adultos, mulheres, idosos, crianças e adolescentes e que se encontram aterrorizados com a possibilidade de cumprimento de uma liminar de reintegração de posse.

Assim, considerando que a moradia é um direito fundamental, que a casa é um asilo inviolável do indivíduo, que a garantia da função social da cidade e propriedade urbana são direitos assegurados pela Constituição Federal e por Pactos Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Estado Brasileiro é signatário;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma nova cultura e uma prática diferenciada no tratamento dos conflitos desta natureza, evitando os despejos forçados e o uso da violência;

Considerando o importante papel de apaziguador dos conflitos sociais exercido pelo Poder Judiciário;

Considerando a possibilidade de uma ação policial de grandes proporções que inevitavelmente se traduzirá em violência patrocinada pelo Estado Brasileiro;

O Conselho das Cidades, sensibilizado com a situação, torna público seu apoio à comunidade de Passarinho e exorta o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco a buscar vias pacíficas de resolução do conflito instalado, evitando o uso de força policial a todo o custo.

Brasília, 31 de outubro de 2014.

PLENÁRIO DO CONCIDADES